

DECRETO Nº 30 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.51

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE		
			Suplementação (+)		18.559,61
		581	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	3.559,61
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			100 007	EMENDA IMPOSITIVA- WILLIAM - LIVROS	
		582	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			100 008	EMENDA IMPOSITIVA- WILLIAM -BRINQUEDOS	

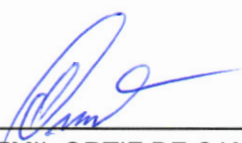
Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
		64	99.999.0999.2999.0000	Reserva de Contingencia	-18.559,61
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

-18.559,61

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.